

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.313/2025 - Esgotamento de Estoque, de 8/12/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.925135/2025-97

Expediente: 1523779/25-0

Ementa: Trata-se da solicitação protocolada pela empresa Novelty Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda., inscrita no CNPJ 21.787.033/0001-01, que requer a reanálise do pedido, em caráter excepcional, referente ao esgotamento de estoque dos dispositivos médicos "Sistema de Placas Retas para Mini e Micro Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090027; processo nº 25351.337154/2018-32), "Sistema de Placas Especiais para Mini e Micro Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090024; processo nº 25351.337076/2018-76) e "Sistema de Placas Especiais para Pequenos e Grandes Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090020; processo nº 25351.337130/2018-83).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** o esgotamento de estoque dos produtos "Sistema de Placas Retas para Mini e Micro Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090027; processo nº 25351.337154/2018-32), "Sistema de Placas Especiais para Mini e Micro Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090024; processo nº 25351.337076/2018-76) e "Sistema de Placas Especiais para Pequenos e Grandes Fragmentos Novelty" (registro nº 81282090020; processo nº 25351.337130/2018-83), solicitada pela Novelty Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda. (CNPJ 21.787.033/0001-01), nos termos do voto do relator - Voto nº 319/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3954684).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/12/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3989340** e o código CRC **3538E359**.

Referência: Processo nº 25351.925135/2025-97

SEI nº 3989340